



Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

LEI N° 377/2011

de 09 de maio de 2011

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NA VILA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de "**RUA INOCÊNCIO CORREIA LIMA**" a rua que inicia na Av. Manoel Germano Filho, na casa do Sr. Antonio de Assis Cavalcante (Tricolor) e termina em linha reta na casa do Sr. José Augustinho Neto.

Art. 2° - Fica denominada de "**RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA (ZEQUINHA)**" a rua que inicia na casa da Sra. Maria Pereira Lima e termina na casa do Sr. João Apons da Silva, passando em linha reta pelos fundos da Igreja Nossa Senhora das Dores.

Art. 3° - Fica denominada de "**RUA BENEDITO BARBOSA DE LIMA**" a rua que inicia na Av. Manoel Germano Filho, na casa da Sra. Zeneide da Silva Madeira em linha reta até a casa do Sr. Lídio Pereira dos Santos.

Art. 4° - Fica denominada de "**RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (CHAGA JUCA)**" a rua que inicia na casa do Sr. Joaquim Alves Pereira e termina em linha reta na casa do Sr. Elenisval José de Oliveira

Art. 5° - Fica denominada de "**RUA RAIMUNDO MENDES DE PAULA**" a rua que inicia na casa do Sr. Francisco Elizama Mendes e termina em linha sinuosa na casa do Sr. Francisco Sousa Severo (Chico Aderaldo).



Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, providenciará as devidas placas de sinalização e comunicação aos Correios, Coelce, Saae, Telemar, etc., todo o conteúdo da presente lei, para que surta seus legais efeitos.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 09 de maio de 2011.



Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal